



**LEI Nº 633/2013**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER, com sede no Município de INÁCIO MARTINS- PR.

O Vereador **OSVALDIR NUNES PEREIRA** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER", pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 17.392.645/0001-10 com sede na comunidade de Colônia Alemanha, interior do Município de Inácio Martins –PR.

**Artigo 2º** - A "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA EBENEZER" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

**Artigo 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei Municipal nº 218/2002 e alterações.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2013.

  
**VALDIR CABRAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1919</u>
DATA <u>24/05/13</u>